

EDITAL Nº 3 DE 03 DE JANEIRO DE 2024

Universidade Federal do Rio de Janeiro

Instituto de Atenção à Saúde São Francisco de Assis-HESFA

Direção da Divisão de Atividade Acadêmica - DAA

Coordenação de Ensino e Extensão - CEE

Núcleo de Reabilitação - NR



EDITAL DO PROCESSO SELETIVO

CURSO DE EXTENSÃO

**APERFEIÇOAMENTO TEÓRICO PRÁTICO EM
FISIOTERAPIA NEUROPEDIÁTRICA BÁSICO 2024-1**

2024



Universidade Federal do Rio de Janeiro
Instituto de Atenção à Saúde São Francisco de Assis
Divisão de Atividade Acadêmica – DAA
Coordenação de Ensino e Extensão - CEE
Núcleo de Reabilitação - NR



APRESENTAÇÃO

Este EDITAL tem por finalidade apresentar as normas do processo seletivo para preenchimento das vagas CURSO DE APERFEIÇOAMENTO TEÓRICO-PRÁTICO EM FISIOTERAPIA NEUROPEDIÁTRICA – BÁSICO 2024-1 no **Instituto de Atenção à Saúde São Francisco de Assis - HESFA/UFRJ**. O processo seletivo está em consonância com legislação vigente na UFRJ e aprovado e cadastrado no Sistema Integrado de Gestão Acadêmica da Universidade Federal do Rio de Janeiro (SIGA UFRJ), sendo regido pelas normas descritas a seguir, e será conduzido pela Coordenação do referido projeto.

Este EDITAL deve ser lido com atenção, pois nele estão contidas informações importantes quanto ao procedimento para inscrição, realização das provas, divulgação dos resultados, reclassificação e matrícula. A inscrição no curso implica a aceitação dos termos deste EDITAL.



EDITAL N° 3 DE 03 DE JANEIRO DE 2024

EDITAL DE SELEÇÃO

CURSO DE APERFEIÇOAMENTO TEÓRICO PRÁTICO EM FISIOTERAPIA NEUROPEDIÁTRICA BÁSICO 2024-1

A Direção da Divisão de Atividade Acadêmica do Instituto de Atenção à Saúde São Francisco de Assis HESFA/UFRJ por meio da Coordenação de Ensino e Extensão - CEE e do Núcleo de Reabilitação - NR, tornam público por meio do presente Edital, o processo seletivo para o **CURSO DE APERFEIÇOAMENTO TEÓRICO-PRÁTICO EM FISIOTERAPIA NEUROPEDIÁTRICA – BÁSICO 2024-1** O processo seletivo está em consonância com legislação vigente na UFRJ e aprovado e cadastrado no Sistema Integrado de Gestão Acadêmica da Universidade Federal do Rio de Janeiro (SIGA UFRJ), sendo regido pelas normas descritas a seguir, e será conduzido pela Coordenação do referido projeto.

1- QUANTO ÀS ATIVIDADES

Serão consideradas atividades: desenvolvimento de atividades assistenciais, sob orientação do docente, tutor ou do preceptor, visando a capacitação do aluno na identificação de alterações do desenvolvimento neuromotor e nos distúrbios neuromotores, assim como na intervenção a nível ambulatorial dessas alterações. São atribuições esperadas do aluno: zelar pela qualidade do atendimento clínico; participar de todas as atividades programadas pelo coordenador, professor, tutor ou preceptor; publicar ou apresentar em evento de natureza científica um trabalho acadêmico até o término do curso, individualmente ou em grupo; fazendo referência ao Curso de Aperfeiçoamento Teórico Prático em Fisioterapia Neuropediátrica Básico e ao Instituto de Atenção à Saúde São Francisco de Assis-HESFA /UFRJ.

2 - QUANTO AOS CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

Poderão ser inscrever para seleção fisioterapeutas graduados, com registro no CREFITO 2, que não possuam restrições para realizar atividades físicas em tatame no solo, suporte



de carga (peso das crianças), disponibilidade nos horários oferecidos e mediante a apresentação do comprovante de ciclo vacinal completo contra a covid 19, de acordo com orientação do comitê científico (GT-coronavírus) da UFRJ.

3 - QUANTO À INSCRIÇÃO:

Os candidatos deverão preencher o formulário de inscrição cujo link está disponibilizado no site do HESFA inserindo os seguintes documentos em **PDF ÚNICO**: **1-CURRÍCULO LATTES**, **2-CARTA DE INTENÇÃO**, **3-CÉDULA DE IDENTIDADE do CREFITO 2**, **4-DECLARAÇÃO DE APTIDÃO FÍSICA (Anexo I)** e a **5-DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE, HABILIDADE E CIÊNCIA DAS REGRAS CONSTANTES NO EDITAL (Anexo II)** e **6-COMPROVANTE DE CICLO VACINAL COMPLETO CONTRA A COVID 19**. Os itens 2, 4 e 5 devem estar preenchidos datados e assinados, os itens 4 e 5 encontram-se disponibilizados no site <http://hesfa.ufrj.br/>. A inscrição deverá ser feita pelo candidato através de formulário de inscrição para processo seletivo no link disponibilizado no site <http://hesfa.ufrj.br/>.

As inscrições serão confirmadas mediante o envio dos documentos no formato solicitado acima. Somente será aceito o **CURRÍCULO LATTES no PDF ÚNICO**, junto aos demais documentos solicitados e computadas as informações que constam neste.

Prazo de inscrição: **11/01/2024 a 28/01/2024** Online

Formulário de inscrição:

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeTgygeEM0iR29jHwCzxUbxACHIvSZVVbduGSDCAzIEyDzoqw/viewform?usp=sf_link

Link: Localização: site <http://hesfa.ufrj.br/>.

4 QUANTO À SELEÇÃO:

4.1. Serão utilizados os seguintes critérios, para seleção e classificação:

4.1.1. Ausência de restrições para realizar atividades físicas em tatame no solo, e suporte de carga (peso das crianças) - etapa eliminatória.



Universidade Federal do Rio de Janeiro
Instituto de Atenção à Saúde São Francisco de Assis
Divisão de Atividade Acadêmica – DAA
Coordenação de Ensino e Extensão - CEE
Núcleo de Reabilitação - NR



a) O candidato deverá assinar as declarações 4 e 5 cujos modelos se encontram nos anexos I e II deste edital e será fornecido através do site: <http://hesfa.ufrj.br/e> enviar em PDF no formulário de inscrição datados e assinados.

4.1.2. Avaliação conhecimento teórico - etapa classificatória

a) Será avaliado por meio de prova objetiva baseada na bibliografia sugerida;

b) A prova terá o valor máximo de 8 (oito) pontos.

c) A prova objetiva será realizada no dia **30/01/2024** iniciando às **9:30h**, nas dependências Instituto de Atenção à Saúde São Francisco de Assis HESFA/ UFRJ. A Prova Escrita, de caráter CLASSIFICATÓRIO terá duração máxima de 3 (três) horas. O candidato deverá se apresentar até às **9:15 h** para assinar a lista de presença. Em nenhuma hipótese o candidato poderá ingressar no local da prova escrita após o início de sua realização, nem portando aparelhos eletrônicos.

d) O resultado da prova objetiva será publicado através do site: <http://hesfa.ufrj.br> no dia **31/01/2024**.

4.1.3. Análise da Carta de Intenção – **Obrigatório** - **A ausência desta acarretará a eliminação do candidato.**

Carta de Intenção do candidato (01 via), escrita em no máximo duas páginas, em fonte *Times New Roman*, tamanho 12, espaçamento entre linhas 1,5 e em papel A4, enfatizando os seguintes pontos:

1. Identificação do candidato: nome, local e ano de formação;
2. Resumo da trajetória profissional, com ênfase nas experiências na área da Fisioterapia Neuropediátrica;
3. Como o candidato identifica o compromisso prestes a assumir;
4. Motivos de ordem profissional e intelectual que o levaram a candidatar-se a este curso.



4.1.4. Análise de currículo - etapa classificatória.

a) A avaliação do **CURRICULO LATTES** terá o valor máximo de 2 (dois) pontos.

CRITÉRIOS A SEREM PONTUADOS:	VALOR
1- Experiência (estágios e atividade profissional) na área da Fisioterapia em Neuropediatria	1,0
2- Pós-Graduações concluídas ou em curso na área da Fisioterapia Neuropediátrica	0,50
3- Cursos na área da Fisioterapia Neuropediátrica	0,25
4- Autorias / coautoria em produções acadêmicas	0,25

4.2 - A nota dos candidatos será o somatório das notas da prova de conhecimento teórico, análise de currículo e carta de intenção estabelecendo uma lista de classificação. As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem de classificação, que será enviado no dia **31/01/2024** por e-mail aos participantes e liberada através do site: <http://hesfa.ufrj.br/>. Em caso de empate serão utilizados os seguintes critérios:

- 1º) maior idade dentre os candidatos com idade igual ou superior a sessenta anos, completos até o último dia de inscrição;
- 2º) maior pontuação na prova teórica;
- 3º) maior pontuação na avaliação de currículo;
- 4º) maior idade dentre os candidatos de idade inferior a sessenta anos, completos até o último dia de inscrição.

4.3- Conteúdo programático

- Observação clínica na avaliação motora em bebês com intercorrência perinatal;
- Desenvolvimento motor normal;
- Classificação e apresentação clínica da paralisia cerebral;
- Deformidades na paralisia cerebral;
- Avaliação neuro funcional em paralisia cerebral e outras disfunções neuromotoras do lactente e da criança;
- Tratamento fisioterapêutico em paralisia cerebral e no atraso no desenvolvimento motor;



4.4 - Bibliografias Sugeridas

- Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Diretrizes de atenção à pessoa com paralisia cerebral / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. – Brasília: Ministério da Saúde, 2013.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Diretrizes de estimulação precoce: crianças de zero a 3 anos com atraso no desenvolvimento neuropsicomotor decorrente de microcefalia. Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde. – Brasília: Ministério da Saúde, 2016.
- FLEHMIG, I. Atlas do desenvolvimento normal e seus desvios no lactente: diagnóstico e tratamento precoce do nascimento até o 18º mês. São Paulo: Atheneu, 2005.
- Fonseca, FL, Lima CLA. Paralisia Cerebral – Neurologia, Ortopedia e Reabilitação, 2º ed, Editora Científica Ltda, Rio de Janeiro, 2008
- LEVITT, Sophie. O Tratamento da Paralisia Cerebral e do Retardo Motor. São Paulo: Manole, 2001.
- TECKLIN, Jean Stephen. Fisioterapia Pediátrica. Porto Alegre: Artmed, 2002.

5 - QUANTO AO NÚMERO DE VAGAS:

5.1 – Excepcionalmente, o curso oferece neste Edital de 2024-1 **06 vagas, sendo 04 vagas as Segundas e Quartas e 02 vagas as Terças e Quintas das 8:00 às 12:00 H.**

6 - REGIME E DURAÇÃO DO CURSO

6.1 - O curso de Aperfeiçoamento Teórico Prático em Fisioterapia Neuropediátrica - Básico está estruturado para ser desenvolvido na modalidade presencial, em nível de aperfeiçoamento, com carga horária total de 180 (cento e oitenta) horas, das quais 40 (quarenta) horas correspondem ao conteúdo teórico e 120 (cento vinte) horas ao conteúdo prático, distribuídos em 8 (oito) horas semanais duas vezes por semana e 20 (vinte) horas extraclasse na elaboração de laudos fisioterapêuticos e seminários a serem



Universidade Federal do Rio de Janeiro
Instituto de Atenção à Saúde São Francisco de Assis
Divisão de Atividade Acadêmica – DAA
Coordenação de Ensino e Extensão - CEE
Núcleo de Reabilitação - NR



apresentados. O curso deverá ser concluído num período 5 meses e meio, conforme cronograma.

Turma Segunda e Quarta: 4 vagas de 19/02/2024 a 17/07/2024 das 8:00 às 12:00h

Turma Terça e Quinta: 2 vagas de 20/02/2024 a 18/07/2024 das 8:00 às 12:00h

6.2 - Este curso é gratuito e não oferta nenhuma forma de auxílio aos alunos. As despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação não serão custeadas em nenhuma hipótese pelo Instituto de Atenção à Saúde São Francisco de Assis HESFA / UFRJ, devendo ser providenciada por recursos próprios.

6.3 - O curso ocorrerá no Ambulatório de Fisioterapia Neuropediátrica do Núcleo de Reabilitação - NR do Instituto de Atenção à Saúde São Francisco de Assis HESFA/UFRJ.

6.4 - A avaliação é processual e levará em conta assiduidade, pontualidade, as competências e habilidades adquiridas pelos alunos durante a realização do curso, além da realização de seminários e ao final a apresentação de um trabalho em forma de estudo de caso.

6.5 - Os certificados só serão emitidos pela PR5- UFRJ após a aprovação no curso e mediante o cumprimento mínimo de 75% da carga horária, nota final igual ou maior que 06 (seis) bem como a entrega do trabalho final.

7 - QUANTO AOS RECURSOS

7.1 - O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado do processo seletivo disporá de 01 (um) dia útil para fazê-lo, a contar do primeiro dia útil após a divulgação da lista de selecionados;

7.2 - Para recorrer, o interessado deverá encaminhar o recurso e as respectivas razões, observado o prazo do parágrafo anterior, para o e-mail: fisioneuropedhesfa@gmail.com

7.3 - O candidato deverá se identificar e especificar o curso para o qual concorre, sendo claro, consistente e objetivo em seu pleito;



Universidade Federal do Rio de Janeiro
Instituto de Atenção à Saúde São Francisco de Assis
Divisão de Atividade Acadêmica – DAA
Coordenação de Ensino e Extensão - CEE
Núcleo de Reabilitação - NR



7.4 - Se do exame do recurso resultar em alteração do resultado, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido;

7.5 - Os recursos serão analisados pela coordenação do curso e a justificativa da alteração do resultado do processo seletivo, se for o caso, será divulgado em mural na Direção da Divisão de Atividade Acadêmica – DAA.

7.6 - A resposta ao recurso será remetida para o e-mail de origem do recurso;

7.7- Não serão aceitos recursos via postal, via fax ou para qualquer outro e-mail que não seja o disponibilizado no subitem 7.2 ou ainda, fora do prazo estipulado no subitem 7.1;

7.8 - Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recurso.

8 - QUANTO A MATRÍCULA

8.1 - São necessários os seguintes documentos para matrícula no período de **05/02/2024 a 08/02/2024. das 10:00h às 14:00h:**

Local: Direção da Divisão de Atividade Acadêmica – DAA do Instituto de Atenção à Saúde São Francisco de Assis - HESFA

Endereço: Av. Pres. Vargas, 2863 - Cidade Nova, Rio de Janeiro - RJ, 20210-030.

Entrada pela Rua Afonso Cavalcanti n° 20, em frente ao n° 275.

8.1.1. RG e CPF (**original e cópia**);

8.1.2. Diploma de graduação (**original e cópia**);

8.1.3. Registro profissional (**original e cópia**);

8.1.4. Comprovante de Residência (**original e cópia**);

8.1.5. Seguro de acidentes pessoais;

8.1.6. Duas fotos 3x4.

8.1.7. Ficha de matrícula devidamente preenchida e assinada, esta Ficha estará disponível para acesso no site: <http://hesfa.ufrj.br/>, junto a listagem de classificados.



Universidade Federal do Rio de Janeiro
Instituto de Atenção à Saúde São Francisco de Assis
Divisão de Atividade Acadêmica – DAA
Coordenação de Ensino e Extensão - CEE
Núcleo de Reabilitação - NR



9 - QUANTO A RECLASSIFICAÇÃO:

9.1- Aplicam-se os dispositivos do item 4 no caso de não ser realizada a matrícula por um ou mais dos seis primeiros classificados na data estabelecida para matrícula **05/02/2024 a 08/02/2024**. Sendo estabelecida a data para divulgação da listagem de reclassificação, através do site do HESFA e enviada por e-mails aos participantes, o dia **09/02/2024** e a data para matrícula o dia **19/02/2024 e 20/02/2024**.

10 - CRONOGRAMA:

Divulgação do Edital	08/01/2024
Prazo para impugnação do edital	09/01/2024 a 10/01/2024
Período de Inscrições	11/01/2024 a 28/01/2024
Prova objetiva	30/01/2024
Liberação da classificação considerando o resultado da prova objetiva, avaliação do currículo e carta de intenção divulgado no site: http://hesfa.ufrj.br/ , divulgado no site: http://hesfa.ufrj.br/	31/01/2024
Recebimento de Recurso	01/02/2024
Julgamento do Recurso	02/02/2024
Resultado Final	03/02/2024
Matrícula	05/02/2024 a 08/02/2024
Reclassificação	09/02/2024
Matrícula Reclassificação	19/02/2024 e 20/02/2024
Aula Inaugural: 8:00h	19/02/2024 Turma 2° e 4° 20/02/2024 Turma 3° e 5°

11- DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 - A participação do candidato implica automaticamente na sua aceitação às normas para o presente processo seletivo contidas neste edital e em quaisquer outras publicações relativas ao mesmo processo;



Universidade Federal do Rio de Janeiro
Instituto de Atenção à Saúde São Francisco de Assis
Divisão de Atividade Acadêmica – DAA
Coordenação de Ensino e Extensão - CEE
Núcleo de Reabilitação - NR



11.2 - Será considerado desclassificado o candidato que deixar de cumprir ou atender as normas publicadas para este processo seletivo;

11.3 - São de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização de seu endereço eletrônico;

11.4 - Os casos omissos e as situações não previstas serão resolvidos pela Coordenação do Curso;

11.5 - Os candidatos aprovados preencherão e assinarão declaração de disponibilidade, habilidade e ciência das regras constantes no Edital.



Anexo I

DECLARAÇÃO DE APTIDÃO FÍSICA

Eu _____,
fisioterapeuta, CREFITO 2 _____, RG _____, candidata no
processo seletivo do CURSO DE APERFEIÇOAMENTO TEÓRICO PRÁTICO EM
FISIOTERAPIA NEUROPEDIÁTRICA BÁSICO 2024-1, declaro que não apresento
nenhum impedimento físico para realizar esforços, atendimentos a pacientes pediátricos
em tatame no solo, assim como se necessário conduzi-los no colo.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de _____

Assinatura do candidato



Anexo II

**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE, HABILIDADE E CIÊNCIA DAS
REGRAS CONSTANTES NO EDITAL N° 3 DE 03 DE JANEIRO DE 2024**

Eu, declaro para fins de participação no Curso de Aperfeiçoamento Teórico Prático em Fisioterapia Neuropediátrica, ter inteiro comprometimento e disponibilidade para atuar e desenvolver as atividades como aluno, dedicando o tempo mínimo estabelecido de 8 (oito) horas semanais.

Declaro, também, possuir todas as condições e habilidade para utilização de computadores e recursos de conectividade.

Declaro ter ciência que as atividades práticas tanto no treinamento entre alunos quanto nos atendimentos aos pacientes demandam esforços físicos e manutenção de posturas em tatame no solo assim como suportar no colo o peso das crianças.

Declaro ter ciência que terei que apresentar um estudo de caso dentre os pacientes atendidos no período do curso.

Por ser a expressão da verdade, assumindo inteira responsabilidade pelas declarações acima sob as penas da lei, assino a presente declaração para que produza seus efeitos legais.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de _____

Assinatura do candidato



Universidade Federal do Rio de Janeiro
Instituto de Atenção à Saúde São Francisco de Assis
Divisão de Atividade Acadêmica – DAA
Coordenação de Ensino e Extensão - CEE
Núcleo de Reabilitação - NR



Silvia Regina de Mesquita Hubner
Coordenadora do Curso de Extensão de Aperfeiçoamento Teórico Prática em
Fisioterapia Neuropediátrica Básico.

Érica Guimarães Vianna
Vice coordenadora do Curso de Extensão de Aperfeiçoamento Teórico Prática em
Fisioterapia Neuropediátrica Básico.

Dra. Patrícia Olário
Coordenadora de Ensino e Extensão CEE-HESFA|UFRJ

Enf.^a Ana Maria Neves Carvalho
Diretora da Direção da Divisão de Atividade Acadêmica – DAA - HESFA|UFRJ

Professor Dr. Roberto José Leal
Diretor Geral do Instituto de Atenção à Saúde São Francisco de Assis-HESFA/UFRJ